



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 -
www.jfpr.jus.br - Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL Nº 5010119-73.2016.4.04.7000/PR

REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL/PR

ACUSADO: A APURAR

ACUSADO: LUIZ INACIO LULA DA SILVA

DESPACHO/DECISÃO

O Secretário de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República solicitou o prazo adicional de 30 dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão Especial destinada a averiguar, nos termos da decisão proferida no evento 54, se e quais objetos depositados pelo ex-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em cofre do Banco do Brasil devem ser incorporados ao Patrimônio da Presidência da República.

Defiro o prazo adicional de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, contados do fim do prazo original, findo o qual deverá ser apresentado o relatório final a este Juízo.

Oficie-se ao Secretário de Administração da Presidência da República, informando-lhe o teor desta decisão.

Ciência, por oportuno, ao MPF e à Defesa de Luiz Inácio Lula da Silva.

Após, aguarde-se a apresentação do relatório, vindo os autos conclusos, em seguida.

Curitiba, 17 de novembro de 2016.

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700002684109v4** e do código CRC **82c6ed25**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SÉRGIO FERNANDO MORO
Data e Hora: 17/11/2016 17:54:13

5010119-73.2016.4.04.7000

700002684109 .V4 FRH© SFM